



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/12 - TJ/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA D. A. CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTÔNIO GUERREIRO JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Nº 169.480 SSP/MA e CPF n.º 074.840.623-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D. A. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06.216.645/0001-42, com sede em São Luís capital do Maranhão, na Rua Perdizes, nº 04, Quadra 36, Sala 413, Ed. Console - Renascença, ato representada por seu sócio gerente, Senhor **DANIEL FERREIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 14787593-5 - SSP/MA, CPF nº 640.482.093-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO nº 4357/ 2011**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 28/2011**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Engenharia, com fundamento legal na **Lei nº 8.666/93** (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a prestação dos serviços de engenharia para realizar a **CONSTRUÇÃO DO FÓRUM COM UMA VARA NA COMARCA DE SÃO BERNARDO/MA**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 28/2011**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Cláusula 2ª – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.253.559,63** (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA** e de acordo com a nota de empenho nº **2012NE00449**.

Cláusula 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. Os serviços/obras objeto desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do início do serviços/obra, que ocorrerá em máximo, em **05(cinco) dias** do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA.

2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

3. O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste Contrato, deverá ser de **05 (cinco) anos**, de acordo com o previsto na proposta da **CONTRATADA**. (se superior ao prazo de **05 (cinco) anos** estipulado no Edital), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 618, da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 28/2011**, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Caderno de Especificações.

4. O prazo previsto no item 1, desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 4ª – DA GARANTIA

1. A **CONTRATADA** prestou, no ato de assinatura deste Contrato, garantia, em favor do **CONTRATANTE**, no percentual de **5% (cinco por cento)** de seu valor global, através da seguinte modalidade **SEGURO GARANTIA**.

2. O valor da garantia prestada poderá, depois de instaurados os respectivos procedimentos administrativos, ser utilizado nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3. A perda da garantia em favor do **CONTRATANTE**, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á, de pleno direito, depois que concluído o procedimento administrativo em que se determinou, afora outras penalidades, a aplicação de multa à **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4. A **garantia** deverá ser integralizada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de cinco (5) dias, contado da data de verificação qualquer uma dessas hipóteses.

5. Expirada a vigência do presente **Contrato** e tendo a **CONTRATADA** solicitado, formalmente, a devolução da **garantia prestada**, esta deverá ser devolvida pelo **CONTRATANTE** no prazo de até cinco (5) dias úteis, contado da data do despacho exarado pela Presidência.

Cláusula 5ª – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência do presente **Contrato** será de **300 (trezentos) dias**, tendo início a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário da Justiça do Estado do MARANHÃO**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula 6ª – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste **Contrato**, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à **CONTRATADA**:

I – Executar os serviços a que têm por objeto a presente licitação, nos termos de seu Edital e anexos, respeitando o cronograma físico-financeiro e o caminho-crítico apresentados;

II – Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) (art. 8º, parágrafo único, da Res. Nº 114/2010 – CNJ);

III - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

IV - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obra, sujeitos às normas disciplinares do TJ/MA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

V - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJ/MA;

VI - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao TJ/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à **Fiscalização do TJ/MA**;

VII - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do TJ/MA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VIII - Arcar com **despesas** decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do TJ/MA, bem assim, responsabilizar-se por **todas aquelas** decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização dos serviços/obra junto aos órgãos competentes, liberação de "habite-se" e **quaisquer outras** pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto desta **LICITAÇÃO**;

IX – Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanquidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

X - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a **licitante** formular imediata comunicação escrita à **Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA**, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

XI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de cinco (5) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela **Fiscalização do TJ/MA**;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XII - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XIII - Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final, observando-se, ainda, o que dispõe o **Caderno de Especificações** sobre esse assunto;

XIV - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados em conformidade com as disposições contidas no respectivo contrato;

XV - Submeter à aprovação da **Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA**, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XVI - Permitir, aos técnicos do **TJ/MA** e/ou àqueles a quem o referido Órgão formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto desta LICITAÇÃO;

XVII - Fornecer e manter livro "**Diário de Registro de Ocorrências – Diário de Obra**" no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à **Fiscalização do TJ/MA**, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao **TJ/MA**;

XVIII - Comunicar ao **TJ/MA**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XIX - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela **Fiscalização do TJ/MA** e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XX - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

XXI - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no respectivo **Caderno de Especificações**, submetendo à **Fiscalização do TJ/MA**, por escrito, proposta de aplicação de "similar" na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XXII - Providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/MA**, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao **TJ/MA**, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXIII – Submeter à aprovação da Administração solicitações de subcontratação de parte da obra, serviço ou fornecimento, ficando a critério da Administração aceitação da subcontratação proposta ou não;

XXIV – Responsabiliza-se integralmente pelos serviços executados pelos subcontratados de que trata o inciso anterior;

XXV - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**;

XXVI - **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** dos serviços a serem realizados, apresentando-a a **Fiscalização do TJ/MA**, quando solicitado;

XXVII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXVIII - Submeter à aprovação da **Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA**, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIX - Submeter à **Fiscalização do TJ/MA**, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXX - Fornecer e afixar, em local indicado pela **Fiscalização do TJ/MA**, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pela **Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços**, e em estrita conformidade com a legislação pertinente;

XXXI - Garantir, pelo prazo mínimo de cinco (5) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme artigo 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (**Código Civil Brasileiro**), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, deste Edital, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo **Caderno de Especificações**;

XXXII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo **Tribunal de Justiça do Estado do MARANHÃO**, atender aos chamados do **TJ/MA**, no prazo máximo de cinco (5) dias, contado da comunicação oficial;

XXXIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXXIV - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XXXV - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXVI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **CONTRATO**;

XXXVII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o TJ/MA, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e as demais especificações previstas no Edital e em seus anexos, que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXVIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo **Caderno de Especificações**;

XXXIX - Registrar o contrato administrativo decorrente desta **CONCORRÊNCIA** e seus eventuais aditivos, no **CREA/MA**, na forma prevista na legislação vigente (Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o TJ/MA, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XL - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos à EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela licitante contratada e às expensas desta;

XLI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo TJ/MA;

XLII - Ter representante(s), permanente, no local de execução dos serviços/obra contratados, que deverá ser um engenheiro civil ou um arquiteto, com conformação comprovada e devidamente registrada no CREA, que assumam, perante a **Fiscalização do TJMA** e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esse(s) profissional(is) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela **Fiscalização**, conforme condições estabelecidas neste **Edital**.

XLIII - Responsabilizar-se, se for o caso, por toda a tramitação necessária à emissão do "Habite-se" referente aos serviços em questão, bem como pela emissão do "As built's" de todos os projetos, fornecendo ao TJ/MA por meio impresso e digitalizado;

XLIV - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o TJ/MA, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente licitação, submetendo-os previamente à apreciação da **Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços**, para a devida e necessária aprovação;

XLV - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJ/MA, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste **Certame**, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XLVI - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as **Especificações Técnicas** e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLVII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos do **subitem 18.2**, deste **Edital**, mas literalmente previstos nos demais anexos deste **Edital**.

2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste **Certame**, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Planilha de Formação de Preços e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a licitante contratada, nesses casos, considerar estes últimos.

Cláusula 8ª - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste **Contrato**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste **Contrato**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao TJ/MA, nem poderá onerar o objeto desta LICITAÇÃO, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TJ/MA.

Cláusula 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços, ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela **Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA** ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do Contrato a ser firmado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do contrato decorrente desta LICITAÇÃO, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da licitante contratada alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocada à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do **Caderno de Especificações**, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo **Caderno de Especificações**;

VII - Comunicar, de forma incontinente, ao TJ/MA, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Edital;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido, ao caminho crítico apresentado e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Edital, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X - Exigir, se for o caso, as anotações no "Livro de Registro de Ocorrências – Diário de Obra" relativo a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de **Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços**, conforme definido neste Edital;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do TJ/MA, para pagamento, as faturas emitidas pela licitante contratada, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da licitante contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo **Caderno de Especificações**;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela CONTRATADA, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela licitante contratada em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato decorrente desta LICITAÇÃO, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

XVIII - Encaminhar ao **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão** toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Solicitar, quando necessário ou existir previsão no respectivo **Caderno de Especificações**, análises técnicas, ensaios e testes de resistências dos materiais, inclusive rompimento de corpos de prova de concreto;

XX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo contrato administrativo;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XXI - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do "as built" dos serviços/obra contratados;

XXII - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Contrato.

2. A execução dos serviços/obra, objeto desta licitação, será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do TJ/MA.

3. Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

4. Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da licitante contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

5. A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da licitante contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

6. Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaiando essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados conforme abaixo especificados:

Unidade Gestora	40901 – FUNDI DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO
Projeto/Atividade	1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS
Plano Interno	CONSTFERJ
Natureza da despesa	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Item de despesa	51095 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	0107000000 – RECEITAS OPERACIONAIS

Cláusula 11ª – DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo TJ/MA, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até vinte (20) dias, contados da data de sua apresentação, acompanhados dos seguintes documentos:

I – Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

OBS - Caso a licitante contratada tenha optado pela verificação da documentação de habilitação no SICAF, no momento do Certame, será procedida consulta "ON LINE" junto ao referido sistema

2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Diretoria Financeira para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do TJ/MA, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o caminho-crítico apresentado;

II - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico da licitante contratada, o qual ficará com uma das vias.

4. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências editalícias, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no CREA/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

II - Matrícula dos serviços no INSS; e

III - Relação dos Empregados – RE.

5. A **Contratante**, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à **licitante contratada**, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos desta **licitação**.

6. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência inerente ao contrato objeto desta **licitação**, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

7. – A **Contratante** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os **serviços executados**, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceita;

8 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA**, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondente, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos sérvios/obra contratados

9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a **licitante contratada** não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TJ/MA**, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX / 365 \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

10. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de **doze (12) meses**, na forma da lei, sendo o valor remanescente, ainda não pago, será reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, coluna 35 da FGV, ocorrida no período respectivo, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I_1 - I_0)}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I₁ = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I₀ = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13. É assegurada à **licitante contratada** a recomposição dos valores contratuais nos casos previstos no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 12ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

Cláusula 13ª – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula 14ª – DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços/obra, consoante cronograma físico-financeiro e definição do caminho-crítico a ser apurado em cada etapa, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **dez (10) dias**, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **LICITAÇÃO**, o **TJ/MA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
 - I - Advertência;
 - II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **dez (10) dias**, contado da comunicação oficial;
 - III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **TJ/MA**, pelo prazo de até dois (2) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir o **TJ/MA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
3. Além das penalidades acima enumeradas, a **licitante contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição, se for o caso, no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Justiça do Estado do **MARANHÃO** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo **TJ/MA**, em relação a qualquer fato que enseje aplicação de penalidade à **licitante contratada**, esta ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do **MARANHÃO**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **licitante contratada** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
6. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, ser recolhidos espontaneamente pela **licitante contratada** no prazo máximo de **dez (10) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação.
7. Expirado o prazo fixado no subitem anterior e não tendo a **licitante contratada** recolhido os referidos valores, o **TJ/MA** fica autorizado, pela **licitante contratada**, a descontar da respectiva garantia contratual ou de pagamentos eventualmente devidos, a importância correspondente à multa ainda não quitada.
8. Em última hipótese, não sendo o valor da garantia suficiente para saldar o valor da multa imposta, o valor remanescente será cobrado judicialmente, assegurado à **licitante contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 15ª – DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do **TJ/MA**, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:
 - I – Provisoriamente, em até quinze (15) dias, contados da solicitação no livro "Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra", mediante prévia e rigorosa vistoria na edificação, emitindo-se **Termo de Recebimento Provisório** no qual constará todas as providências necessárias;
 - II – Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada da edificação, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com o art. 69 da Lei nº 8.666/93, emitindo-se o **Termo de Recebimento Definitivo** em até noventa (90) dias, conforme alínea "b", inciso I do art. 73, c/c § 3º, da mencionada Lei;
2. Os termos referidos nos incisos I e II, do subitem anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.
3. A emissão do **Termo de Recebimento Provisório** dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro "Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra".
4. A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela **licitante contratada** e a aceitação por parte do **TJ/MA**, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do **Contrato**, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula 16ª – DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA Nº 28/2011, conforme previsto no art. 22, I e 1º c/c art. 23, I, da Lei 8.666/9312.

Cláusula 17ª – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 18ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CONCORRÊNCIA Nº 28/2011, cuja realização decorre da autorização do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do MARANHÃO, constante do respectivo processo licitatório.

2. São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo nº 10.681/2011 e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 19ª – DA PUBLICAÇÃO

1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário da Justiça do Estado do MARANHÃO, em obediência ao disposto do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 20ª – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Luis/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Luis/MA, 24 de setembro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

Des. ANTÔNIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADO:

Sr. DANIEL FERREIRA PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME : _____ NOME: _____

RG Nº: _____ RG Nº: _____

ANEXOS:

- Anexo Único – Planilha de formação de preços, conforme proposta apresentada pela empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

Construção do Salão do Júri da Comarca de São Berna
Implantação de 1(um) Salão do Júri em Comarca com 01 Vara
São Bernardo - MA
FEVEREIRO/2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
Item	Descrição	Und	Quantidade	Unitário	Total
SALA DO JÚRI					
17	SERVIÇOS INICIAIS				1.730,52
17.1	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de arvore entre 0,05m e 0,15m de diametro	m²	500,00	0,32	160,00
17.2	Locação da obra	m²	392,63	4,00	1.570,52
18	INFRA-ESTRUTURA				42.197,35
18.1	Escavação manual de valas a céu aberto em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m³	40,70	16,69	679,28
18.2	Impermeabilização de fundações com emulsão asfáltica, duas demãos	m²	140,47	12,48	1.753,07
18.3	Aterro c/compactação mecânica e controle, mat. De aquisição	m³	20,00	52,12	1.042,40
18.4	Escavação, carga e transporte em solo de 1ª categoria, utilizando trator sobre esteiras	m³	30,00	2,25	67,50
18.5	Concreto usinado bombeado fck=15mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m³	34,54	357,60	12.351,50
18.6	Armação aço ca-50, diâm. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	2.072,40	4,96	10.279,10
18.7	Armação aço ca-60 diâm. 3,4 A 6,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.381,60	5,38	7.433,01
18.8	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 14 mm	m²	207,24	36,58	7.580,84
18.9	Reaterro compactado sem aquisição de material.	m³	14,25	12,50	178,13
18.10	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecanico	m²	40,69	20,46	832,52
19	SUPERESTRUTURA				69.329,25
19.1	Pilares				29.239,67
19.1.1	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m³	21,82	395,48	8.629,37
19.1.2	Armacao aço ca-50 - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.309,20	4,84	6.336,53
19.1.3	Armacao aço ca-60 diâm. 3,4 A 6,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	872,80	5,38	4.695,66
19.1.4	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 14 mm	m²	261,84	36,58	9.578,11
19.2	Vigas				23.142,49
19.2.1	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive	m³	17,27	395,48	6.829,94
19.2.2	Armacao aço ca-50 - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.036,20	4,84	5.015,21
19.2.3	Armacao aço ca-60 diâm. 3,4 A 6,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	690,80	5,38	3.716,50
19.2.4	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 14 mm	m²	207,24	36,58	7.580,84
19.3	Lajes				16.947,09
19.3.1	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	310,50	51,16	15.885,18
19.3.2	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa, duas demãos	m²	310,50	3,42	1.061,91
20	PAREDES E PAINÉIS				19.110,64
20.1	Alvenaria de vedação 1/2 vez c/ tijolos cerâmicos furados, argamassa de cimento e areia T 1:4	m²	702,32	22,86	16.055,04
20.2	Alvenaria de blocos de vidro tipo cancelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecanico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aço	m²	8,82	346,44	3.055,60
21	COBERTURA E PROTEÇÕES				32.170,82
21.1	Tesoura completa em maçaranduba aparelhada, para telhados com vãos de 9m	unid	4,00	1.379,44	5.517,76
21.2	Estrutura de madeira de lei 1ª para telhas onduladas fibrocimento, vão 10 a 13m	m²	297,59	42,29	12.585,08



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

Construção do Salão do Júri da Comarca de São Berna
Implantação de 1(um) Salão do Júri em Comarca com 01 Vara
São Bernardo - MA
FEVEREIRO/2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
				Unitário	Total
21.3	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação	m²	297,59	41,61	12.382,72
21.4	Pingadeira (chapim) em concreto pré - moldado	m	79,10	16,16	1.278,26
21.5	Rufo em concreto l=40cm e=3cm	m	22,00	18,50	407,00
22	REVESTIMENTO				31.887,50
22.1	Chapisco em lajes com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	297,59	5,11	1.520,68
22.2	Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	1.321,41	3,07	4.056,73
22.3	Emboço em paredes com argamassa cimento e areia no traço 1:5	m²	83,22	13,25	1.102,67
22.4	Reboco em paredes com argamassa cimento e areia no traço 1:5	m²	1.103,06	14,89	16.424,56
22.5	Reboco em teto com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura e=20mm	m²	297,59	15,77	4.692,99
22.6	Revestimento com lajota cerâmica PEI IV Tipo A (30x30 cm), esmaltada, na cor branca, com rejuntamento grafite de 3,0mm, assentado com argamassa industrializada (até a altura de 1,20m do piso)	m²	26,75	34,19	914,58
22.7	Cerâmica esmaltada c/ arg. Pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa -p/ parede	m²	56,47	42,50	2.399,98
22.8	Rejuntamento c/ arg. Pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 10x10 cm (100 cm²) - decorativa (parede/piso)	m²	56,47	2,13	120,28
22.9	Rodamão 5 cm de altura em granito verde ubatuba, espessura 2cm.	m	29,72	22,04	655,03
23	PAVIMENTAÇÃO				25.033,11
23.1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3,0cm, preparo mecânico	m²	285,64	11,88	3.393,40
23.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 7cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	285,64	34,31	9.800,31
23.3	Piso cerâmico esmaltado extra (40x40)cm, PEI - V, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	m²	280,16	30,96	8.673,75
23.4	Piso cerâmico (40x40)cm extra, PEI - V antiderrapante, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	m²	5,48	37,24	204,08
23.5	Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto e juntas de dilatação plástica l=0.60m	m²	46,03	64,34	2.961,57
24	ESQUADRIAS				17.796,75
24.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradica	und	3,00	228,24	684,72
24.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradica	und	6,00	235,24	1.411,44
24.3	Porta de correr em vidro verde, espessura 10mm, inclusive ferragens e elementos de fixação	m²	7,20	350,00	2.520,00
24.4	J1 - Janela de correr em alumínio anodizado natural e vidro verde 4mm, 2 folhas (2,00 x1,00)m completa	m²	18,00	446,27	8.032,86
24.5	J2 - Basculante max-ar em alumínio anodizado natural e vidro verde 4mm (1,00x0,50)m completo	m²	1,50	446,27	669,41
24.6	J7 - Janela de correr em alumínio anodizado natural e vidro verde 4mm, 2 folhas (0,50 x0,50)m completa	m²	1,25	450,00	562,50
24.7	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	22,43	174,58	3.915,83
25	PINTURA				22.280,65
25.1	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, duas demãos	m²	901,32	4,48	4.037,91
25.2	Emassamento com massa acrílica para paredes externas, duas demãos	m²	410,91	7,53	3.094,15
25.3	Emassamento com massa acrílica para paredes internas, duas demãos	m²	490,41	7,53	3.692,79



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

Construção do Salão do Júri da Comarca de São Berna
Implantação de 1(um) Salão do Júri em Comarca com 01 Vara
São Bernardo - MA
FEVEREIRO/2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
				Unitário	Total
25.4	Emassamento em laje de forro, duas demãos, de massa corrida a base de PVA p/pintura latex	m²	310,50	5,48	1.701,54
25.5	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa, para pintura a óleo ou esmalte	m²	34,65	7,11	246,36
25.6	Pintura latex acrílica semibrilho paredes internas, duas demãos	m²	490,41	6,22	4.070,40
25.7	Pintura latex acrílica semibrilho paredes externas, duas demãos	m²	410,91	8,30	3.410,55
25.8	Pintura latex pva forros, duas demãos	m²	297,59	5,40	1.606,99
25.9	Pintura a óleo ou esmalte em esquadrias de madeira, duas demãos	m²	34,65	12,12	419,96
26	INSTALAÇÕES				34.735,47
26.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				10.780,19
26.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00	210,00	210,00
26.1.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, 240V, fornecimento e instalação	und	4,00	8,32	33,28
26.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar 15A, 240V, fornecimento e instalação	und	2,00	8,32	16,64
26.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, 240V, fornecimento e instalação	und	8,00	8,32	66,56
26.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, 240V, fornecimento e instalação	und	2,00	8,32	16,64
26.1.6	Disjuntor termomagnético tripolar 25A, 240V, fornecimento e instalação	und	1,00	49,82	49,82
26.1.7	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100A, 240V, fornecimento e instalação	und	1,00	76,01	76,01
26.1.8	Tomada 2P+T c/ espelho 10A-250V	und	26,00	22,52	585,52
26.1.9	Interruptor de embutir de 1 tecla simples 10A-250V, siemens ou similar	und	10,00	5,52	55,20
26.1.10	Interruptor de embutir three way 10A-250V, siemens ou similar	und	1,00	13,50	13,50
26.1.11	Interruptor de embutir de 2 tecla simples 10A-250V, siemens ou similar	und	1,00	7,53	7,53
26.1.12	Luminária fluorescente tubular completo 2x20W, cor preta	und	9,00	101,07	909,63
26.1.13	Luminária fluorescente tubular completa 2x40W, cor preta	und	24,00	112,85	2.708,40
26.1.14	Eletroduto PVC rígido roscável DN 20 (1/2"), inclusive conexões	m	260,00	7,33	1.905,80
26.1.15	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25 (3/4"), inclusive conexões	m	150,00	7,40	1.110,00
26.1.16	Eletroduto PVC rígido roscável DN 32 (1"), inclusive conexões	m	75,00	9,26	694,50
26.1.17	Eletroduto PVC rígido roscável DN 50 (1.1/2"), inclusive conexões	m	34,00	13,91	472,94
26.1.18	Caixa de ligação de PVC para eletroduto, octogonal c/ fundo móvel, dimensões 3x3"	und	33,00	5,26	173,58
26.1.19	Caixa PVC 4x2" embutida parede	und	26,00	3,14	81,64
26.1.20	Cabo pirastic, pirrelli ou similar de 2,5 mm²	m	350,00	1,66	581,00
26.1.21	Cabo pirastic, pirrelli ou similar de 4,0 mm²	m	230,00	2,16	496,80
26.1.22	Cabo pirastic, pirrelli ou similar de 6,0 mm²	m	80,00	3,20	256,00
26.1.23	Aterramento com 3 (Tres) hastes Ø 5/8"x3m, inclusive acessórios.	und	3,00	86,40	259,20
26.2	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				3.394,32
26.2.1	Extintor de gás carbonico 6 Kg - fornecimento e instalação	und	6,00	553,02	3.318,12
26.2.2	Sinalização de parede dimensões larg. 224mm, conf. Projeto	und	6,00	5,05	30,30
26.2.3	Sinalização de piso, conf. Projeto	und	6,00	7,65	45,90
26.3	INSTALAÇÕES HIDRAULICA				877,45
26.3.1	Tubo de PVC soldável DN 25mm com conexões, fornecimento e instalação	m	49,00	8,38	410,62



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

Construção do Salão do Júri da Comarca de São Berna
Implantação de 1(um) Salão do Júri em Comarca com 01 Vara
São Bernardo - MA
FEVEREIRO/2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
Item	Descrição	Und	Quantidade	Unitário	Total
26.3.2	Tubo de PVC soldável DN 32mm com conexões, fornecimento e instalação	m	12,00	13,38	160,56
26.3.3	Tubo de PVC soldável DN 40mm com conexões, fornecimento e instalação	m	6,00	13,38	80,28
26.3.4	Registro gaveta 3/4" bruto latao - fornecimento e instalação	und	1,00	20,08	20,08
26.3.5	Registro gaveta 1.1/4" bruto latao - fornecimento e instalação	und	1,00	36,88	36,88
26.3.6	Registro de gaveta com canopla, cromado, diâmetro 25mm, fornecimento e instalação, incluso adaptadores	und	3,00	39,88	119,64
26.3.7	Registro de pressão com canopla ϕ 15mm (1/2") - fornecimento e instalação	und	1,00	49,39	49,39
26.4	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				1.002,05
26.4.1	Tubo de PVC esgoto SN DN 40mm, inclusive conexões	m	12,00	11,68	140,16
26.4.2	Tubo de PVC esgoto SN DN 50mm, inclusive conexões	m	19,00	15,88	301,72
26.4.3	Tubo de PVC esgoto SN DN 75mm, inclusive conexões	m	6,00	21,88	131,28
26.4.4	Tubo de PVC esgoto SN DN 100mm, inclusive conexões	m	6,00	23,18	139,08
26.4.5	Caixa Sifonada de PVC, Tigre ou similar de 100x100x50 com grelha	und	3,00	21,63	64,89
26.4.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c-20, com armação e confinação	und	2,00	112,46	224,92
26.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				4.412,04
26.5.1	ATERRAMENTO completo para pára-raios, com hastes de cobre com alma de aço tipo "Copperweld"	un	3,00	416,74	1.250,22
26.5.2	Cabo de cobre nú 35mm ²	m	120,00	10,52	1.262,40
26.5.3	Mastro simples de ferro galvanizado para pára-raio, altura 3m, d=2", inclusive conjunto de estalamento rígido.	un	1,00	387,37	387,37
26.5.4	CAPTOR de latão cromado, cobre cromado ou aço inoxidável, tipo Franklin	un	1,00	60,88	60,88
26.5.5	Base de fixação em ferro fundido	un	1,00	41,21	41,21
26.5.6	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 40 (1.1/4"), inclusive conexões	m	3,00	11,52	34,56
26.5.7	Conector de bronze de parafuso fundido para cabo de 35mm ²	un	12,00	16,52	198,24
26.5.8	Aparelho sinalizador de obstáculo com fotocélula duplo.	un	1,00	230,00	230,00
26.5.9	Suporte reforçado com isolador tipo roldana.	un	34,00	17,90	608,60
26.5.10	Suporte reforçado angular 90° com isolador tipo roldana	un	1,00	34,00	34,00
26.5.11	Suporte simples com braçadeira circular para eletroduto d=2".	un	3,00	12,00	36,00
26.5.12	Suporte reforçado duplo com isolador tipo roldana e braçadeira circular para eletroduto d=2"	un	3,00	23,00	69,00
26.5.13	Caixa de inspeção em alvenaria, 30x30cm	un	4,00	49,89	199,56
26.6	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA				781,20
26.6.1	Eletroduto PVC rígido roscável DN 20 (1/2"), inclusive conexões	m	25,00	6,86	171,50
26.6.2	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25 (3/4"), inclusive conexões	m	20,00	7,40	148,00
26.6.3	Eletroduto PVC rígido roscável DN 32 (1"), inclusive conexões	m	12,00	9,26	111,12
26.6.4	Cabo telefonico CCI-50 5 pares - fornecimento e instalação	m	12,00	1,21	14,52
26.6.5	Cabo telefonico CCI-50 1 par - fornecimento e instalação	m	48,00	0,54	25,92
26.6.6	Caixa PVC 4x2" embutida parede	un	4,00	3,14	12,56



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

Construção do Salão do Júri da Comarca de São Berna
Implantação de 1(um) Salão do Júri em Comarca com 01 Vara
São Bernardo - MA
FEVEREIRO/2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
Item	Descrição	Und	Quantidade	Unitário	Total
26.6.7	Caixa PVC 4x4" embutida parede	un	4,00	3,86	15,44
26.6.8	Bloco telefônico de ligação interna bli - 10, inclusive acessórios	un	2,00	14,22	28,44
26.6.9	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	55,82	55,82
26.6.10	Aterramento completo, com haste de cobre com alma de aço tipo "Copperweld" 16mmx2,40m	un	1,00	86,40	86,40
26.6.11	Placa cega 4x4" - fornecimento e instalação	un	32,00	2,12	67,84
26.6.12	Tomada para telefone RJ11 em caixa 4"x4", instalada	un	4,00	10,91	43,64
26.7	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				802,27
26.7.1	Ponto lógico completo, incluindo caixa 4x2" pvc, tubulação, cabo lógico CAT.6, tomada RJ 45	und	7,00	114,61	802,27
26.8	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				12.685,95
26.8.1	Ponto elétrico para split, incluindo fiação, eletrodutos e caixas	pt	15,00	261,51	3.922,65
26.8.2	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre para interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações para condicionadores de ar tipo split	m	105,00	83,46	8.763,30
27	SOLEIRAS E RODAPÉS				1.830,18
27.1	Soleira em granito larg.=15cm, conf. Projeto	m	11,00	43,40	477,40
27.2	Rodapé em alumínio	m	143,00	9,46	1.352,78
28	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS				2.648,86
28.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, louça cor branca, inclusive acessórios para fixação	und	3,00	211,95	635,85
28.2	Bancada de granito cinza polido para banheiro e=2,5 cm, largura 60 cm - fornecimento e instalação	m	5,48	104,36	571,89
28.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm, com conjunto para fixação - forn. E instalação	unid	3,00	52,37	157,11
28.4	Cuba de aço inoxidável 56,0x33,0x11,5cm - fornecimento e instalação	und	1,00	66,36	66,36
28.5	Torneira cromada tubo movel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão medio - fornecimento e instalação	und	1,00	84,36	84,36
28.6	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim, padrão alto - fornecimento e instalação	und	2,00	28,47	56,94
28.7	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação	und	3,00	49,47	148,41
28.8	Assento sanitário de plástico simples - fornecimento e instalação	und	3,00	16,60	49,80
28.9	Filtro de parede inox	und	1,00	111,46	111,46
28.10	Porta-papel toalha em ABS branco	und	3,00	50,84	152,52
28.11	Porta sabonete sobrepor em inox	und	3,00	18,75	56,25
28.12	Valvula cromada para lavatório	und	3,00	24,60	73,80
28.13	Valvula cromada para pia	und	1,00	24,60	24,60
28.14	Sifão em metal cromado 1"x1.1/4"	und	3,00	58,60	175,80
28.15	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2"	und	1,00	54,52	54,52
28.16	Engate flexível cromado, 30cm	und	3,00	13,94	41,82
28.17	Corrimão em tubo inox diâm.=50mm, conf. Projeto	m	1,00	187,37	187,37
29	LIMPEZA DA OBRA				1.052,52
29.1	Limpeza geral da edificação	m²	294,00	3,58	1.052,52
CUSTO DIRETO					301.803,63
BDI				25,00%	75.450,91
CUSTO TOTAL					377.254,54



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2012/TJ - FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D A CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4357/2011 TJ; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a CONSTRUÇÃO DO FÓRUM COM UMA VARA NA COMARCA DE SÃO BERNARDO/MA; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Empresa D A CONSTRUÇÕES LTDA; **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de **300 (trezentos) dias**, tendo início a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário da Justiça do Estado do MARANHÃO**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/09/2012; A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 1.253.559,63 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2012NE00449; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE GESTORA:** 40901; **FONTE:** 0107000000; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1656; **ITEM DE DESPESA:** 51095; **ASSINATURAS:** p/Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça; p/Contratada: Daniel Ferreira Pereira– Representante Legal..

São Luís, 26 de setembro de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHOS RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
182/2012	26/09/2012 às 11:19	27/09/2012

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

Construção do Fórum da Comarca de São Bernardo
Implantação de 1 (um) Fórum com 01 Vara
São Bernardo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇOES	
				Unitário	Total
FÓRUM					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				134.187,41
01.1	Taxa do CREA	und	1,00	830,54	830,54
01.2	Taxa da Prefeitura	m²	728,41	1,20	874,09
01.3	Administração local da obra	und	1,00	108.828,00	108.828,00
01.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	699,00	699,00
01.5	Execução de tapume em chapa de madeira 6mm compensada com pintura a cal h=2.0m	m²	414,00	27,03	11.190,42
01.6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,50	134,70	336,75
01.7	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de arvore entre 0.05m e 0.15m de diametro	m²	1.300,00	0,32	416,00
01.8	Locação da obra	m²	585,97	4,00	2.343,88
01.9	Barracao de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibro-cimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitarias e eletricas	m²	60,00	86,77	5.206,20
01.10	Mobilizacao e desmobilizacao de equipamento de sondagem a percussao	und	1,00	582,53	582,53
01.11	Sondagem a Percussão (9 furos de 8,00m cada)	m	72,00	40,00	2.880,00
02	TERRAPLANAGEM				1.444,50
02.1	Aterro c/compactação mecânica e controle, mat. De aquisição	m³	30,00	47,15	1.414,50
02.2	Carga e descarga mecanizada de solo utilizando caminhão basculante 5,0 m³ e pá carregadeira sobre pneus	m³	30,00	1,00	30,00
03	INFRA-ESTRUTURA				49.742,67
03.1	Escavação manual de valas a céu aberto em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m³	48,71	16,69	812,97
03.2	Impermeabilização de fundações com tinta betuminosa (emulsão asfáltica), duas demãos	m²	205,98	13,08	2.694,22
03.3	Concreto usinado bombeado fck=15mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m³	57,60	357,60	20.597,76
03.4	Armacao aco ca-50 - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.728,00	4,84	8.363,52
03.5	Armacao aco ca-60 diâm. 3,4 A 6,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.152,00	5,38	6.197,76
03.6	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 14 mm	m²	270,00	36,58	9.876,60
03.7	Reaterro e compactacao mecanico de vala com compactador manual tipo soquete vibratorio	m³	17,05	11,92	203,24
03.8	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecanico	m²	48,71	20,46	996,61
04	SUPERESTRUTURA				52.781,25
04.1	Pilares				12.569,58
04.1.1	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m³	9,38	395,48	3.709,60
04.1.2	Armacao aco ca-50 - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	562,80	4,84	2.723,95
04.1.3	Armacao aco ca-60 diâm. 3,4 A 6,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	375,20	5,38	2.018,58
04.1.4	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 14 mm	m²	112,56	36,58	4.117,44
04.2	Vigas				18.130,74
04.2.1	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m³	13,53	395,48	5.350,84
04.2.2	Armacao aco ca-50, diâm. -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	811,80	4,84	3.929,11
04.2.3	Armacao aco ca-60 diâm. 3,4 A 6,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	541,20	5,38	2.911,66
04.2.4	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 14 mm	m²	162,36	36,58	5.939,13
04.3	Lajes				22.080,94
04.3.1	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapn 3x) e ferragem negativa	m²	427,63	51,16	21.877,55
04.3.2	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa, duas demãos	m²	59,47	3,42	203,39
05	PAREDES E PAINÉIS				25.581,97

Construção do Fórum da Comarca de São Bernardo
Implantação de 1 (um) Fórum com 01 Vara
São Bernardo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
				Unitário	Total
05.1	Alvenaria de vedação 1/2 vez c/ tijolos cerâmicos furados, argamassa de cimento e areia 1:4	m²	915,44	22,86	20.926,96
05.2	Divisória sanitária de granito jiparanã e=3cm, assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	11,24	253,72	2.851,81
05.3	Parade de gesso acartonado simples interna, espessura final 100mm, pé direito máximo 3,15m	m²	25,76	70,00	1.803,20
06	COBERTURA				42.123,29
06.1	Tesoura completa em maçaranduba aparelhada, para telhados com vãos de 9m	unid	7,00	1.379,44	9.656,08
06.2	Estrutura de madeira de lei 1ª para telhas onduladas fibrocimento, vão 7 a 10m	m²	333,69	46,32	15.456,52
06.3	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação	m²	333,69	41,61	13.884,84
06.4	Pingadeira (chapim) em concreto pré - moldado	m	143,93	16,16	2.325,91
06.5	Rufo em concreto l=40cm e=3cm	m	43,24	18,50	799,94
07	REVESTIMENTO				60.622,47
07.1	Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	1.830,88	3,07	5.620,80
07.2	Chapisco em lajes com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	427,63	5,11	2.185,19
07.3	Emboço em paredes com argamassa cimento e areia no traço 1:5	m²	321,16	13,25	4.255,37
07.4	Reboco em paredes com argamassa cimento e areia no traço 1:5	m²	1.509,72	14,89	22.479,73
07.5	Reboco em teto com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura e=20mm	m²	427,63	15,77	6.743,73
07.6	Revestimento com lajota cerâmica PEI IV Tipo A (30x30 cm), esmaltada, na cor branca, com rejuntamento grafite de 3,0mm, assentado com argamassa industrializada (até a altura de 0,90m do piso)	m²	37,43	34,19	1.279,73
07.7	Revestimento com lajota cerâmica PEI IV Tipo A (30x30 cm), esmaltada, na cor branca, com rejuntamento grafite de 3,0mm, assentado com argamassa industrializada (até a altura de 0,90m do piso), assentado com argamassa industrializada (até a altura de 1,20m do piso)	m²	100,84	34,19	3.447,72
07.8	Cerâmica esmaltada c/ arg. Pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede	m²	79,02	42,50	3.358,35
07.9	Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 10x10 cm (100 cm²) - decorativa (parede/piso)	m²	79,02	2,13	168,31
07.10	Porcelanato polido 5x5cm, cor branco c/ argamassa pré-fabricada - p/ parede (fachada)	m²	103,87	84,76	8.804,02
07.11	Rodamão 5 cm de altura em granito verde ubatuba, espessura 2cm	m	84,03	22,04	1.852,02
07.12	Sanca em placa de gesso, H=15cm	m	45,00	9,50	427,50
08	PAVIMENTAÇÃO				43.322,02
08.1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3,0cm, preparo mecânico	m²	374,28	11,88	4.446,45
08.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 7cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	374,28	34,31	12.841,55
08.3	Piso cerâmico esmaltado extra (40x40)cm, PEI - V, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	m²	359,14	30,96	11.118,97
08.4	Piso cerâmico (40x40)cm extra, PEI - V antiderrapante, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	m²	15,14	37,24	563,81
08.5	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 5,0cm, preparo manual	m²	49,20	20,36	1.001,71
08.6	Piso em pedra portuguesa, assentada em argamassa traço 1:5 (cimento e saibro), incluso acerto do terreno	m²	82,79	53,81	4.454,93
08.7	Piso em concreto lido	m²	12,60	51,22	645,37
08.8	Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto e juntas de dilatação plástica l=0,60m	m²	81,18	64,34	5.223,12
08.9	Granito cinza prata, flameado, espessura 2,0cm, largura 35cm, p/ piso escada	m	30,00	63,90	1.917,00
08.10	Granito cinza prata, espessura 2,0cm h=18cm, p/ espelho da escada	m	30,00	36,97	1.109,10
09	ESQUADRIAS				53.891,97

Construção do Fórum da Comarca de São Bernardo
Implantação de 1 (um) Fórum com 01 Vara
São Bernardo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
				Unitário	Total
09.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradica	und	4,00	228,24	912,96
09.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,70x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradica	und	2,00	233,24	466,48
09.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradica	und	13,00	235,24	3.058,12
09.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradica	und	1,00	237,24	237,24
09.5	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,60x1,60m, incluso marco, dobradicas e tábua tipo livre/ocupado	und	4,00	178,25	713,00
09.6	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradica	und	1,00	236,77	236,77
09.7	J1 - Janela de correr em alumínio anodizado natural e vidro verde 4mm, 2 folhas (2,00 x1,00)m completa	m²	16,00	446,27	7.140,32
09.8	J2 - Basculante max-ar em alumínio anodizado natural e vidro verde 4mm (1,00x0,50)m completa	m²	1,50	446,27	669,41
09.9	J3 - Basculante max-ar em alumínio anodizado natural e vidro verde 4mm (2,00x0,50)m completo	m²	8,00	446,27	3.570,16
09.10	J4 - Janela de correr em alumínio anodizado natural e vidro verde 4mm (1,40x1,00)m, completa	m²	2,80	446,27	1.249,56
09.11	J5 - Pele de vidro em painéis de alumínio e vidro anodizado natural e vidro verde, dimensões de (7,56x3,00)m, espessura 6mm, inclusive porta de correr (2,00x2,10)m, acessórios e ferragens para fixação	m²	22,80	835,00	19.038,00
09.12	Painel de vidro verde, espessura 10mm, inclusive ferragens e elementos de fixação	m²	19,43	350,00	6.800,50
09.13	Porta de correr em vidro verde, espessura 10mm, inclusive ferragens e elementos de fixação	m²	14,56	350,00	5.096,00
09.14	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	28,30	166,20	4.703,46
10	PINTURA				37.429,23
10.1	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, duas demãos	m²	1.208,35	4,48	5.413,41
10.2	Emassamento com massa acrílica para paredes externas, duas demãos	m²	514,87	7,53	3.876,97
10.3	Emassamento com massa acrílica para paredes internas, duas demãos	m²	693,48	7,53	5.221,90
10.4	Emassamento em laje de forro, duas demãos, de massa corrida a base de PVA p/pintura latex	m²	339,48	5,48	1.860,35
10.5	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa, para pintura a óleo ou esmalte	m²	93,60	7,11	665,50
10.6	Pintura latex acrílica semibrilho ambientes internos, duas demãos	m²	693,48	8,30	5.755,88
10.7	Pintura latex acrílica semibrilho ambientes externos, duas demãos	m²	514,87	8,30	4.273,42
10.8	Pintura latex pva forros, duas demãos	m²	427,00	5,40	2.305,80
10.9	TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão	m²	693,48	10,07	6.983,34
10.10	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m²	93,60	11,46	1.072,66
11	INSTALAÇÕES PREDIAIS				86.664,18
11.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				20.380,70
11.1.1	Quadro de medição trifásico padrão CEMAR	und	1,00	135,32	135,32
11.1.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopólares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro	und	1,00	336,15	336,15
11.1.3	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, para 12 disjuntores termomagnéticos monopólares, com barramento trifásico, fornecimento e instalação	und	1,00	110,09	110,09
11.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, 240V, fornecimento e instalação	und	14,00	8,32	116,48
11.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar 15A, 240V, fornecimento e instalação	und	14,00	8,32	116,48
11.1.6	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, 240V, fornecimento e instalação	und	7,00	8,32	58,24
11.1.7	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, 240V, fornecimento e instalação	und	2,00	8,32	16,64

Construção do Fórum da Comarca de São Bernardo
Implantação de 1 (um) Fórum com 01 Vara
São Bernardo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
				Unitário	Total
11.1.8	Disjuntor termomagnético tripolar 25A, 240V, fornecimento e instalação	und	4,00	49,82	199,28
11.1.9	Tomada 2P+T c/ espelho 10A-250V	und	52,00	22,52	1.171,04
11.1.10	Interruptor de embutir de 1 tecla simples 10A-250V, siemens ou similar	und	22,00	5,52	121,44
11.1.11	Interruptor de embutir three way 10A-250V, siemens ou similar	und	1,00	13,50	13,50
11.1.12	Interruptor de embutir de 2 tecla simples 10A-250V, siemens ou similar	und	2,00	7,53	15,06
11.1.13	Interruptor de embutir de 3 tecla simples 10A-250V, siemens ou similar	und	1,00	15,28	15,28
11.1.14	Luminária fluorescente tubular completo 2x20W, cor preta	und	25,00	101,07	2.526,75
11.1.15	Luminária fluorescente tubular completa 2x40W, cor preta	und	31,00	112,85	3.498,35
11.1.16	Eletroduto PVC rígido roscável DN 20 (1/2"), inclusive conexões	m	480,00	7,33	3.518,40
11.1.17	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25 (3/4"), inclusive conexões	m	280,00	7,40	2.072,00
11.1.18	Eletroduto PVC rígido roscável DN 32 (1"), inclusive conexões	m	50,00	9,26	463,00
11.1.19	Eletroduto PVC rígido roscável DN 50 (1.1/2"), inclusive conexões	m	40,00	13,91	556,40
11.1.20	Caixa de ligação de PVC para eletroduto, octogonal c/ fundo móvel, dimensões 3x3"	und	56,00	5,26	294,56
11.1.21	Caixa PVC 4x2" embutida parede	und	78,00	3,14	244,92
11.1.22	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2 fornecimento e instalação	m	1.800,00	1,62	2.916,00
11.1.23	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 4 mm2 fornecimento e instalação	m	255,00	2,42	617,10
11.1.24	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 6 mm2 fornecimento e instalação	m	72,00	3,42	246,24
11.1.25	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 10 mm2 fornecimento e instalação	m	80,00	5,42	433,60
11.1.26	Aterramento com 3 (Tres) hastes Ø 5/8"x3m, inclusive acessórios	und	4,00	85,08	340,32
11.1.27	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100A, 240V, fornecimento e instalação	und	3,00	76,02	228,06
11.2	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				4.525,76
11.2.1	Extintor de gás carbonico 6 Kg - fornecimento e instalação	und	8,00	553,02	4.424,16
11.2.2	Sinalização de parede dimensões larg. 224mm, conf. Projeto	und	8,00	5,05	40,40
11.2.3	Sinalização de piso, conf. Projeto	und	8,00	7,65	61,20
11.3	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				3.205,54
11.3.1	Tubo de PVC soldável DN 25mm com conexões, fornecimento e instalação	m	60,00	8,38	502,80
11.3.2	Tubo de PVC soldável DN 32mm com conexões, fornecimento e instalação	m	18,00	13,38	240,84
11.3.3	Tubo de PVC soldável DN 40mm com conexões, fornecimento e instalação	m	12,00	13,38	160,56
11.3.4	Tubo de PVC soldável DN 50mm com conexões, fornecimento e instalação	m	6,00	19,08	114,48
11.3.5	Adaptador soldável c/ flanges e anel de vedação p/ cx. d'água Ø25x3/4"	und	2,00	8,38	16,76
11.3.6	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 40mmx1.1/4 " - fornecimento e instalação	und	6,00	19,38	116,28
11.3.7	Registro gaveta 3/4" bruto latao - fornecimento e instalação	und	3,00	20,08	60,24
11.3.8	Registro gaveta 1" bruto latao - fornecimento e instalação	und	2,00	25,88	51,76
11.3.9	Registro gaveta 1.1/4" bruto latao - fornecimento e instalação	und	4,00	36,88	147,52
11.3.10	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornecimento e instalação	und	2,00	40,38	80,76
11.3.11	Registro de gaveta com canopla, cromado, diâmetro 25mm, fornecimento e instalação, incluso adaptadores	und	5,00	39,88	199,40
11.3.12	Registro de pressão com canopla, cromado, diâmetro 25mm, fornecimento e instalação, incluso adaptadores	und	1,00	41,38	41,38
11.3.13	RESERVATÓRIO d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 2000 litros	und	2,00	736,38	1.472,76
11.4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				11.421,69
11.4.1	Tubo de PVC esgoto SN DN 40mm, inclusive conexões	m	24,00	11,68	280,32
11.4.2	Tubo de PVC esgoto SN DN 50mm, inclusive conexões	m	36,00	15,88	571,68

Construção do Fórum da Comarca de São Bernardo
Implantação de 1 (um) Fórum com 01 Vara
São Bernardo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
Item	Descrição	Und	Quantidade		Unitário	Total
11.4.3	Tubo de PVC esgoto SN DN 75mm, inclusive conexões	m	12,00		21,88	262,56
11.4.4	Tubo de PVC esgoto SN DN 100mm, inclusive conexões	m	100,00		23,18	2.318,00
11.4.5	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples	und	1,00		12,18	12,18
11.4.6	Caixa de gordura em PVC 250x230x75mm com tampa e porta-tampa	und	1,00		49,63	49,63
11.4.7	Caixa Sifonada de PVC, Tigre ou similar de 100x100x50 com grelha	und	4,00		21,63	86,52
11.4.8	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo escavação e confissão	und	12,00		112,46	1.349,52
11.4.9	Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico dimensoes externa s 3,00x1,50x1,20m, conf. Projeto	und	1,00		4.316,92	4.316,92
11.4.10	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico maciço diametro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,60m e espessura 10cm	und	1,00		2.174,36	2.174,36
11.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					3.286,75
11.5.1	ATERRAMENTO completo para pára-raios , com hastes de cobre com alma de aço tipo "Copperweld"	un	2,00		416,74	833,48
11.5.2	Cabo de cobre nú 35mm ²	m	80,00		10,52	841,60
11.5.3	MASTRO simples de ferro galvanizado para pára-raios, altura de 3 m, Ø 40 mm (1 1/2") ou 50 mm (2"), completo	un	1,00		372,02	372,02
11.5.4	CAPTOR de latão cromado, cobre cromado ou aço inoxidável, tipo Franklin	un	1,00		60,88	60,88
11.5.5	Base de fixação em ferro fundido	un	1,00		41,21	41,21
11.5.6	Eletroduto de PVC rígido roscável DN 40 (1.1/4"), inclusive conexões	m	2,00		11,52	23,04
11.5.7	Conector de bronze de parafuso fundido para cabo de 35mm ²	un	12,00		16,52	198,24
11.5.8	Aparelho sinalizador de obstáculo com fotocélula duplo	un	1,00		230,00	230,00
11.5.9	Suporte reforçado com isolador tipo roldana	un	25,00		17,90	447,50
11.5.10	Suporte reforçado angular 90° com isolador tipo roldana	un	1,00		34,00	34,00
11.5.11	Suporte simples com braçadeira circular para eletroduto d=2"	un	3,00		12,00	36,00
11.5.12	Suporte reforçado duplo com isolador tipo roldana e braçadeira circular para eletroduto d=2"	un	3,00		23,00	69,00
11.5.13	Caixa de inspeção em alvenaria, 30x30cm	un	2,00		49,89	99,78
11.6	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA					1.892,07
11.6.1	Eletroduto PVC rígido roscável DN 20 (1/2"), inclusive conexões	m	12,00		6,86	82,32
11.6.2	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25 (3/4"), inclusive conexões	m	51,46		7,40	380,80
11.6.3	Eletroduto PVC rígido roscável DN 32 (1"), inclusive conexões	m	33,79		9,26	312,90
11.6.4	Cabo telefonico CCI-50 5 pares - fornecimento e instalacao	m	48,00		1,21	58,08
11.6.5	Cabo telefonico CCI-50 1 par - fornecimento e instalacao	m	127,48		0,54	68,84
11.6.6	Caixa PVC 4x2" embutida parede	un	12,00		3,14	37,68
11.6.7	Caixa PVC 4x4" embutida parede	un	6,00		3,86	23,16
11.6.8	Bloco telefônico de ligação interna BLI-10, inclusive acessórios	un	2,00		14,22	28,44
11.6.9	Quadro de distribuicao para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metalica , sem acessorios, padrao telebras. fornecimento e instalacao	un	2,00		55,82	111,64
11.6.10	Aterramento completo,com haste de cobre com alma de aço tipo "Copperweld" 16mmx2,40m	un	2,00		85,08	170,16
11.6.11	Placa cega 4x4" - fornecimento e instalação	un	32,00		2,12	67,84
11.6.12	Tomada para telefone RJ11 em caixa 4"x4", instalada	un	32,00		10,91	349,12
11.6.13	Caixa de distribuição para telefone N.4, (60x60x12)cm	m	1,00		201,09	201,09
11.7	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					24.714,26
11.7.1	Rack fechado 44 u's, 670mm, profundidade padrão 19"	und	1,00		1.308,34	1.308,34
11.7.2	Patch panel 48 portas, categoria 6, furukawa ou equivalente	und	2,00		1.572,69	3.145,38
11.7.3	Switch gerenciável 44 portas 10/1000 + 04, baseline plus 2829 ou equivalente	und	2,00		9.037,15	18.074,30

Construção do Fórum da Comarca de São Bernardo
Implantação de 1 (um) Fórum com 01 Vara
São Bernardo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
				Unitário	Total
11.7.4	Organizador de cabos p/ rack 19"	und	4,00	30,66	122,64
11.7.5	Ponto lógico completo, incluindo caixa 4x2" pvc, tubulação, cabo lógico CAT.6, tomada RJ 45	und	20,00	103,18	2.063,60
11.8	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				10.148,76
11.8.1	Ponto elétrico para split, incluindo fiação, eletrodutos e caixas	pt	12,00	261,51	3.138,12
11.8.2	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre para interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações para condicionadores de ar tipo split	m	84,00	83,46	7.010,64
11.9	CISTERNA E CASA DE BOMBA				7.088,65
11.9.1	Escavação mecânica valas em qualquer tipo de solo exceto rocha prof. 0 < H < 4 M (cisterna)	m³	17,50	5,36	93,80
11.9.2	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, espessura 19cm, conf. Projeto	m²	24,00	61,86	1.484,64
11.9.3	Alvenaria de vedação 1/2 vez c/ tijolos cerâmicos furados, argamassa de cimento e areia 1:4 (casas de bomba)	m²	6,00	24,43	146,58
11.9.4	Esquadria em alumínio c/ venezianas fixas, dimensões conf. Projeto	m²	2,00	391,03	782,06
11.9.5	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa (casa de bomba)	m²	1,44	51,16	73,67
11.9.6	Concreto usinado bombeado fck=30Mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento (cisterna)	m³	2,64	465,48	1.228,87
11.9.7	Lastro de concreto traco 1:3:5, espessura 7cm, preparo mecanico	m²	8,75	28,42	248,68
11.9.8	Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia traco 1:3	m²	60,00	3,07	184,20
11.9.9	Reboco em paredes com argamassa cimento e areia no traco 1:5	m²	60,00	14,89	893,40
11.9.10	Impermeabilização com argamassa traco 1:3 (cimento e areia grossa) espessura 2.5cm com	m²	24,00	21,52	516,48
11.9.11	Pintura a cal três demãos (casa de bomba)	m²	15,00	3,10	46,50
11.9.12	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 HP	und	2,00	565,97	1.131,94
11.9.13	Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - fornecimento e instalação	und	1,00	42,88	42,88
11.9.14	Válvula de pé com crivo Ø 40mm (1.1/2") - fornecimento e instalação	und	2,00	65,88	131,76
11.9.15	Automático de boia superior 10A/250V - fornecimento e instalação	und	1,00	41,60	41,60
11.9.16	Boia semi-automática inferior 10A/250V - fornecimento e instalação	cj	1,00	41,60	41,60
12	SOLEIRAS E RODAPÉS				2.978,34
12.1	Soleira em granito larg.=15cm, conf. Projeto	m	26,50	43,40	1.150,10
12.2	Rodapé em alumínio	m	193,26	9,46	1.828,24
13	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS				10.298,75
13.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, louça cor branca, inclusive acessórios para fixação	und	5,00	210,78	1.053,90
13.2	Vaso sanitário para cadeirantes, louça branca, c/ caixa de descarga acoplada e abertura frontal, inclusive assento e acessórios	und	1,00	926,68	926,68
13.3	Bancada de granito cinza polido para banheiro e=2,5 cm, largura 60 cm - fornecimento e instalação	m	5,48	104,36	571,89
13.4	Cuba de louça branca média, celite ou equivalente	und	6,00	52,27	313,62
13.5	Cuba de aço inoxidável 56,0x33,0x11,5cm - fornecimento e instalação	und	1,00	66,36	66,36
13.6	Torneira cromada tubo movel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão medio - fornecimento e instalação	und	1,00	84,36	84,36
13.7	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim, padrão alto - fornecimento e instalação	und	5,00	28,47	142,35
13.8	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação	und	6,00	49,47	296,82
13.9	Assento sanitário de plástico simples - fornecimento e instalação	und	6,00	16,60	99,60
13.10	Filtro de parede inox	und	1,00	111,46	111,46
13.11	Porta papel toalha em ABS branco	und	4,00	50,84	203,36
13.12	Porta sabonete sobrepôr em inox	und	4,00	17,87	71,48
13.13	Mictório de aço inoxidável coletivo	m	1,70	488,36	830,21
13.14	Valvula cromada para lavatório	und	6,00	24,60	147,60
13.15	Valvula cromada para pia	und	1,00	24,60	24,60
13.16	Sifão em metal cromado 1"x1.1/4"	und	6,00	58,60	351,60
13.17	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2"	und	1,00	52,60	52,60

Construção do Fórum da Comarca de São Bernardo
Implantação de 1 (um) Fórum com 01 Vara
São Bernardo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Und	Quantidade	PREÇO - DA CONSTRUÇÕES	
				Unitário	Total
13.18	Engate flexível cromado 30cm	und	6,00	13,04	78,24
13.19	VÁLVULA de descarga metálica com registro acoplado e canopla, Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	und	1,00	164,75	164,75
13.20	Guarda corpo em tubo inox diâm.=50mm, conf. Projeto	m	7,45	416,90	3.105,91
13.21	Perfil "U" em alumínio anodizado preto p/ fachada - fornecimento e instalação	m	124,00	8,98	1.113,52
13.22	Barra de apoio em aço inox p/ deficiente, diâm.=40mm, guarnições e ferragens, conforme projeto	m	3,30	147,83	487,84
14	DIVERSOS				66.494,07
14.1	BALCÕES DE RECEPÇÃO/COPA/CARTÓRIO DIST.				5.900,67
14.1.1	Alvenaria de embasamento c/ pedra argamassada utilizando arg. Cimento e areia 1:4	m³	0,55	285,68	157,12
14.1.2	Alvenaria 1/2 vez c/ tijolos cerâmicos furados, argamassa de cimento e areia T 1:4	m²	9,66	24,33	235,03
14.1.3	Granito preto São Gabriel e=2,5 cm, larg.=40cm p/ bancada superior	m²	5,73	322,67	1.848,90
14.1.4	Granito cinza prata e=2,5 cm, larg.=50cm p/ bancada inferior (cart. Distribuição)	m²	1,75	377,67	660,92
14.1.5	Emboço em paredes com argamassa cimento e areia no traço 1:5	m	18,04	13,25	239,03
14.1.6	Cerâmica esmaltada c/ arg. Pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa -p/ parede, inclusive rejunte	m²	19,31	42,50	820,68
14.1.7	Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 10x10 cm (100 cm²) - decorativa (narrada/nisc)	m²	19,31	2,13	41,13
14.1.8	Prateleiras em compensado e=20mm, revestido com laminado texturizado na cor branca (recepção e cartório dist.)	m²	11,25	85,02	956,48
14.1.9	Armário em compensado e=20mm, revestido com laminado texturizado na cor branca com gavetas (conal)	m²	9,15	94,32	863,03
14.1.10	Visor em vidro 4mm incolor fixado com perfil "U" de alumínio anodizado natural, conforme projeto	m²	0,88	89,04	78,36
14.2	MURO				60.593,40
14.2.1	Muro Limitrofe h= 2,50 m (escavação, alicerce, baldrame, cintas, chapisco e reboco interno e externo e pilares a cada 3.50m e cinto)	m	180,00	255,00	45.900,00
14.2.2	Pintura com cal, em muros, tres demaos, incluso oleo de linhaca	m²	450,00	3,10	1.395,00
14.2.3	Grade em Muro Frontal com Portão 1,50 x 44,00. Pintado Esmalte Preto Barra Ø 12,5 mm	m²	72,00	184,70	13.298,40
15	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				31.950,09
15.1	Alvenaria de embasamento c/ pedra argamassada utilizando arg. Cimento e areia 1:4 (jardineira)	m³	2,92	285,68	834,19
15.2	Alvenaria 1/2 vez c/ tijolos cerâmicos furados, argamassa de cimento e areia T 1:4 (jardineira)	m²	24,33	24,33	591,95
15.3	Emboço em paredes com argamassa cimento e areia no traço 1:5 (jardineira)	m²	24,33	13,25	322,37
15.4	Cerâmica esmaltada c/ arg. Pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa -p/ parede, inclusive rejunte (jardineira)	m²	24,33	42,88	1.043,27
15.5	Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 10x10 cm (100 cm²) - decorativa (jardineira)	m²	24,33	2,28	55,47
15.6	Reboco em paredes com argamassa cimento e areia no traço 1:5 (jardineira)	m²	24,33	14,89	362,27
15.7	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundacoes, baldrame e muros (jardineira)	m²	24,33	4,11	100,00
15.8	Plantio de arbusto co altura maior do que 1,00 metro	und	12,00	72,60	871,20
15.9	Grama esmeralda em áreas externas, inclusive material e terra vegetal	m²	41,81	15,35	641,78
15.10	Espalhamento e regularização de terra vegetal, não incluso terra vegetal	m²	41,81	0,20	8,36
15.11	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchao de areia espessura 6cm	m²	1.043,85	25,98	27.119,22
16	LIMPEZA DA OBRA				1.532,10
16.1	Limpeza geral da edificação	m²	427,96	3,58	1.532,10
CUSTO DIRETO DA OBRA					701.044,32
BDI				25,00%	175.261,08
CUSTO TOTAL DA OBRA					876.305,39